



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Certifico que a presente Decreto
Legislativo nº 217 de 13 de junho.
este foi fixada no mural de publicações
no período de 13/06/22 a 24/06/22

“Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e Eu promulgo o seguinte:

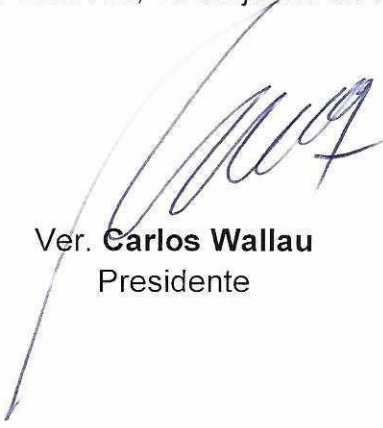
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores deste Poder Legislativo a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de junho de 2022.


Ver. **Carlos Wallau**
Presidente

Publique-se e Registre-se
Em 13/06/2022


1º Secretário
Ver. **Éden Caldas**




JUSTIFICATIVA

O presente decreto visa antecipar aos servidores da Câmara, a partir do mês de julho, a primeira parcela do décimo terceiro salário, como tem sido praxe nos últimos anos.

Esta prática, evita o pagamento do 13º salário na sua integralidade no mês de dezembro, dessa forma, evitando problemas de caixa no final do ano além de desafogar a folha de dezembro.

Pelo exposto, a Mesa Diretora no uso de suas prerrogativas vem solicitar ao Douto Plenário a aprovação do presente projeto de decreto.

Sala de Sessões, 13 de junho de 2022.



Ver. Carlos Wallau
Presidente



Ver. Éden Caldas
1º Secretário